



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PORTARIA CREFITO-17 Nº 18/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Ético
– Disciplinar e nomeia instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução COFFITO 424/2013, bem como a lei nº 6.316/75;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 223ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR nº 02/2023 para apurar possível cometimento de infrações éticas, atribuídas à ANTONIA PATRICIA VIEIRA NUNES BESERRA, a pessoa física inscrita no CREFITO-17 sob nº 9517-TO, cujos indícios da materialidade do fato e de sua autoria encontram-se presentes nos documentos acostados aos autos.

Art. 2º. Nomear como instrutor do presente feito Dr. Danillo de Menezes Araújo, inscrito sob o registro nº 18434-TO, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução Coffito no 423/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Art. 3º. DETERMINAR ao instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta dias), apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos art. 10 e 23 da Resolução Coffito nº 423/2013

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2023.

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17